

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

171/2017

Setor: Otitorã

Modalidade: Emergencialidade de licitação TNEX. 111/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnóstico e terapia (SADT)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
CONTRATO 213/2017

PROCOLO Nº 201/2017

DIA 10/11/17

HORA 13:40

ASSINATURA Roxelaine

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463334-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 213/2017

Data: 10/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 163

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação: Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	Identificação:

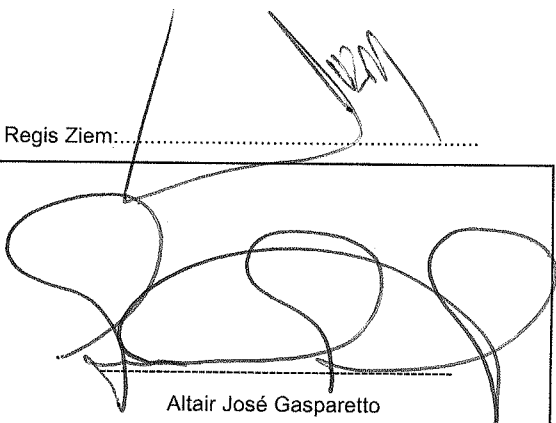
Observações: CHAMAMENTO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	93.992,9200	1.127.915,04
				Preço Total:	1.127.915,04

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Processo Adm. nº: 171/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 após emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	127.915,04
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			

Total previsto: 1.127.915,04

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	93.992,9200	1.127.915,04
Total Geral ----->				93.992,9200	1.127.915,04

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 171/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 após emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
- Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

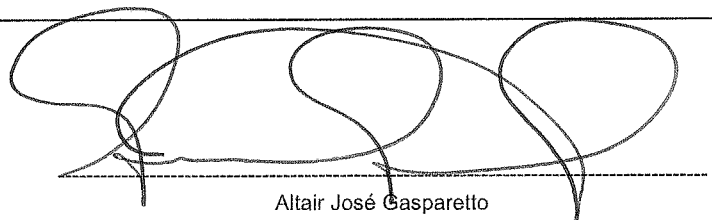
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Demosa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	127.915,04
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
Total Previsto :				1.127.915,04

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

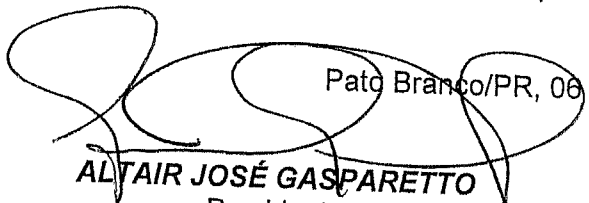
Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
2

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

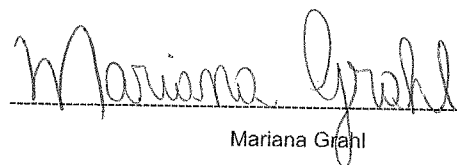
Nr. Processo Adm. / Ano: 171/2017
Data do Processo Adm.: 10/11/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-255.444,43	127.915,04
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	68.280,43	1.000.000,00
					Total Previsto:	1.127.915,04

					Total Geral:	1.127.915,04
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 08/12/17


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

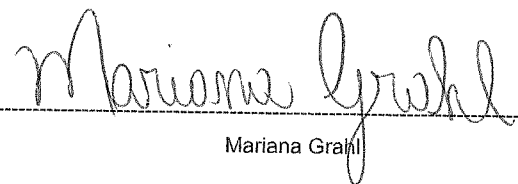
Processo Administrativo: 171/2017
Número Processo / Ano: 171/2017
Data do Processo: 10/11/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-255.444,43	127.915,04
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	68.280,43	1.000.000,00
					Total Previsto:	1.127.915,04

					Total Geral:	1.127.915,04
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 08.12.17


Mariana Grahl

00008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 614

Data da Inscrição: 04/10/2016

Data da Renovação: 10/11/2017

Válido Até: 10/01/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Código: 1685 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 30/09/2016
Endereço: Rua PEDRO RAMIRES DE MELLO, 326, salas 1
Bairro: Centro e-mail: institutofgoftalmologia@hotmail.com
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85501-250 Telefone: 463025-1045 Fax:
CNPJ: 22.401.096/0001-32 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: FERNANDA COLFERAI Identificação:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2410	09/08/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	394/2016	19/05/2016	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	22401096000132	07/05/2015	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	32EE.DA9E.799C.B832	24/05/2017	20/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016597074-30	14/07/2017	11/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0034782/2017	08/11/2017	08/02/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133857404/2017	21/07/2017	16/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	20/07/2017	20/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	7992920	21/09/2015	
CONTRATO SOCIAL	20155283049	17/08/2015	
DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	11/08/2017	11/08/2018
F.G.T.S	2017110106313923677104	01/11/2017	30/11/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	20/07/2017	20/01/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017

Ivan Regis Ziem

000009

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME

Telefone: (46) 3025-1045

e-mail: institutofgoftalmologia@hotmail.com

Endereço: Pedro Ramires de Mello, 326 – SI 11/12

Comercial: _____ CEP: 85501-250

Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J:22.401.096/0001-32 Estadual: Inscr. Municipal

Banco: Brasil Ag:8052-7 Conta Corrente n. 1005-7

Profissionais que executarão os serviços: Dra. Fernanda Colferai Guerra CRM/PR: 27.000 e Dra. Monica Figueira Scirea CRM/PR: 29.997

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Dra. Fernanda Colferai Guerra

301010072	Consulta médica em atenção especializada
211060267	Topografia corneana (monocular) com mapeamento
900001750	Transplante conjuntival + exérese de pterígio
405050038	Cauterização de córnea
405010060	Epilação de cílios
405050089	Exérese de tumor de conjuntiva
405050208	Parecentese de câmara anterior
405050291	Sutura de conjuntiva
405050046	Ciclocriocoagulação/Diatermia
405040199	Tratamento cirúrgico de xantelasma
405050259	Retirada de corpo estranho da córnea
211060259	Tonometria
211060127	Mapeamento de retina
405010117	Reconstituição de canal lacrimal
405010168	Sondagem de vias lacrimais
405010125	Reconstituição de pálpebra com tarsorrafia

Dra. Monica Figueira Scirea

301010072	Consulta médica em atenção especializada
211060267	Topografia corneana (monocular) com mapeamento
900001750	Transplante conjuntival + exérese de pterígio
405050372	Facoemulsificação com lio dobrável
405010060	Epilação de cílios
405050089	Exérese de tumor de conjuntiva
405050208	Parecentese de câmara anterior
405050291	Sutura de conjuntiva
405050046	Ciclocriocoagulação/Diatermia
405050259	Retirada de corpo estranho da córnea
211060259	Tonometria
211060127	Mapeamento de retina
211060011	Biometria ultrassônica
205020020	Paquimetria ultrassônica

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Atendidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Dra. Fernanda

Segundas-feiras: 13:30 às 17:00 hs – 12 pacientes

Terças-feiras: 13:30 às 17:00 hs – 15 pacientes

Quartas-feiras: 08:30 às 11:30 hs – 16 pacientes

Quintas-feiras: 08:30 às 11:30 hs – 16 pacientes

Dra. Monica


Sextas-feiras: 08:30 às 12:00 – 12 pacientes

13:30 às 17:00 – 10 pacientes

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Rua: Pedro Ramires de Mello, 326 – SI 11/12 - Centro
Pato Branco - PR

Pato Branco, 09 de Novembro de 2017.


(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

00011

Dra Fernanda Guerra

Código	Descrição	Quantidade mensal
301010072	Consulta médica em atenção especializada ✓	240 2880 ✓
211060267	Topografia corneana (monocular) com mapeamento ✓	40 480 ✓
900001750	Transplante conjuntival + exérese de pterígio ✓	30 360 ✓
405050038	Cauterização de córnea	10 120 ✓
405010060	Epilação de cílios	70 840 ✓
405050089	Exérese de tumor de conjuntiva	30 360 ✓
405050208	Parecentese de câmara anterior	10 120 ✓
405050291	Sutura de conjuntiva	15 180 ✓
405050046	Ciclocriocoagulação/Diatermia	20 240 ✓
405040199	Tratamento cirúrgico de xantelasma	20 240 ✓
405050259	Retirada de corpo estranho da córnea	20 240 ✓
211060259	Tonometria	200 2400 ✓
211060127	Mapeamento de retina	480 5760 ✓
405010117	Reconstituição de canal lacrimal	15 180 ✓
405010168	Sondagem de vias lacrimais	15 180 ✓
405010125	Reconstituição de pálpebra com tarsorrafia	15 180 ✓

Horários de atendimentos:

Segundas-feiras – 13:30 às 17:00 (12 pacientes)

Terças-feiras – 13:30 às 17:00 (15 pacientes)

Quartas-feiras - 8:00 às 11:30 (16 pacientes)

Quintas –feiras - 8:00 às 11:30 (16 pacientes)

Pato Branco, 08 de Novembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

000012
②

Dra Monica Scirea

Código	Descrição	Quantidade mensal
301010072	Consulta médica em atenção especializada	44 528 ✓
211060267	Topografia corneana (monocular) com mapeamento	30 360 ✓
900001750	Transplante conjuntival + exérese de pterígio	20 240 ✓
405050372	Facoemulsificação com lio dobrável	15 180 ✓
405010060	Epilação de cílios	70 840 ✓
405050089	Exérese de tumor de conjuntiva	20 240 ✓
405050208	Parecentese de câmara anterior	10 120 ✓
405050291	Sutura de conjuntiva	10 120 ✓
405050046	Ciclocriocoagulação/Diatermia	10 120 ✓
405050259	Retirada de corpo estranho da córnea	20 240 ✓
211060259	Tonometria	44 528 ✓
211060127	Mapeamento de retina	44 528 ✓
211060011	Biometria ultrassônica	40 480 ✓
205020020	Paquimetria ultrassônica	40 480 ✓

Horários de atendimentos:

Sextas - feiras:

08:30 às 12:00 (12 ptes)

13:30 às 17:00 (10 ptes)

Pato Branco, 08 de Novembro de 2017.

00013



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

A33D081617002322019
08/11/2017 16:27:18

Debitado

Nome INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA
Agência 8052-7
Conta corrente 1005-7

Creditado

Nome A I SAUDE SUS UCT PB
Agência 495-2
Conta corrente 18379-2
Valor 30,00
Identificador 1 22401096000132
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA440134 FERNANDA COLFERAI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

00014

2

00013

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

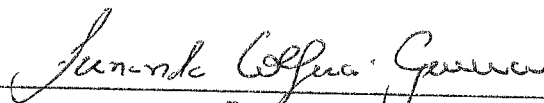
b) Aceitar expressamente todas as condições ficadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 24 de julho de 2017.



Representante Legal

000015

000014

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

21/7/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 15/6/2016 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME		7992920	22401096000132	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
PEDRO RAMIRES DE MELLO		326		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 11 E 12	CENTRO	85501250	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CONSULTORIO ISOLADO		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	2

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CADEIRA OFTALMOLOGICA	1	1	NÃO
RETINOSCOPIO	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	6.00016	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)		TERCEIRIZADO

600015

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA – ME**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

GNPJ 22.401.096/0001-32

NIRE 412.08067071

FERNANDA COLFERAI, brasileira, médica, solteira, nascida em 24 de maio de 1983, CPF Nº 036.914.859-04, documento de identidade nº 8.252.424-0 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Itabira 1.565, centro, no município de Pato Branco, PR. CEP 85.501-286 e

EDUARDO AUGUSTO GUERRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, nascido em 24 de julho de 1981. CPF nº 007.611.889-40, documento de identidade nº 6.356.125-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1.565, centro, no município de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-286.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, 326, centro, salas 11 e 12 na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-250, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 412.08067071 por despacho em sessão de 07 de maio de 2015 e última alteração arquivada sob nº 20155283049 por despacho em sessão de 17 de agosto de 2015, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e Alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade, que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, divididos no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta Alteração Contratual passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na qual a diferença de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em quotas de R\$1,00 (Um Real) serão integralizados em moeda nacional. Cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, sendo este aumento proporcional ao percentual de quotas que cada um possui.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do aumento de capital, o Capital Social fica distribuído entre os sócios como se segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 08:40 SOB Nº 20167346059.
 PROTOCOLO: 167346059 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602726343. NIRE: 41208067071.
 INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00018

2

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 22.401.096/0001-32

NIRE 412.08067071

~~00017~~

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FERNANDA COLFERAI	142.500	95,00	R\$ 142.500,00
EDUARDO AUGUSTO GUERRA	7.500	5,00	R\$ 7.500,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 22.401.096/0001-32

NIRE 412.08067071

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDA COLFERAI, brasileira, médica, solteira, nascida em 24 de maio de 1983, CPF Nº 036.914.359-04, documento de identidade nº 8.252.424-0 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Itabira 1.565, centro, no município de Pato Branco, PR. CEP 85.501-286 e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 08:40 SOB Nº 20167346059.
PROTOCOLO: 167346059 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726343. NIRE: 41208067071.
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00019

3

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

~~00018~~

CNPJ 22.401.096/0001-32

NIRE 412.08067071

EDUARDO AUGUSTO GUERRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, nascido em 24 de julho de 1.981, CPF nº 007.611.889-40, documento de identidade nº 6.356.125-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1.565, centro, no município de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-286.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, 326, centro, salas 11 e 12 na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-250, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 412.08067071 por despacho em sessão de 07 de maio de 2015 e última alteração arquivada sob nº 20155283049 por despacho em sessão de 17 de agosto de 2015, resolvem consolidar o seu contrato social ora alterado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME**, e terá sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 326, centro, salas 11 e 12 na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-250.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FERNANDA COLFERAI	142.500	95,00	R\$ 142.500,00
EDUARDO AUGUSTO GUERRA	7.500	5,00	R\$ 7.500,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 08:40 SOB Nº 20167346059.
PROTOCOLO: 167346059 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726343. NIRE: 41208067071.
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00020

4

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 22.401.096/0001-32

NIRE 412.08067071

00019
P

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto da sociedade é de: **Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (CNAE 86.30-5/03) Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para a Realização de exames Complementares (CNAE 86.30-5/02) e Atividade de Atendimento Hospitalar Exceto Pronto Socorro e Unidade Para Atendimentos a Saúde (CNAE 86.10-1/01).**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Maio de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade cabe à Administradora **FERNANDA COLFERAI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 08:40 SOB Nº 20167346059.
PROTOCOLO: 167346059 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726343. NIRE: 41208067071.
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 22.401.096/0001-32

NIRE 412.08067071

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 08:40 SOB Nº 20167346059.
PROTOCOLO: 167346059 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726343. NIRE: 41208067071.
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00022

6

~~00021~~

INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

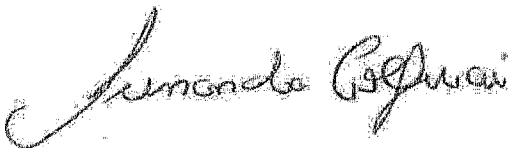
CNPJ 22.401.096/0001-32

NIRE 412.08067071

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 01 de novembro de 2016



FERNANDA COLFERAI



EDUARDO AUGUSTO GUERRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 08:40 SOB Nº 20167346059.
PROTOCOLO: 167346059 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726343. NIRE: 41208067071.
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00023

~~00022~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 22.401.096/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:46:04 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: 32EE.DA9E.799C.B832

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00024
D

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 22401096/0001-32**Razão Social:** INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME**Endereço:** R PEDRO RAMIRES DE MELLO 326 SALA 11 E 12 / CENTRO /
PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017**Certificação Número:** 2017110106313923677104

Informação obtida em 08/11/2017, às 11:40:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000325

000324



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.401.096/0001-32

Certidão nº: 133857404/2017

Expedição: 21/07/2017, às 09:09:14

Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.401.096/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE EMPREGO (ANEXO III)

Eu, FERNANDA COLFERAI GUERRA, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Instituto FG Oftalmologia Ltda – ME

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Médica Oftalmologista

3. Horários ou compromissos de trabalho:

Segundas-feiras: 08:30 às 12:00 hs.

Terças-feiras: 08:30 às 12:00 hs.

Quartas-feiras: 13:30 às 18:00hs.

Quintas-feiras: 13:30 às 18:00 hs.

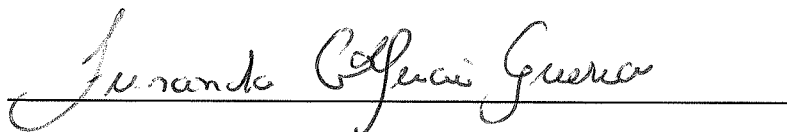
Sextas-feiras: 08:30 às 12:00 hs/13:30 às 18:00 hs.

4. Locais de trabalho:

a) Rua Pedro Ramires de Mello, 326 – Sl 11/12
Centro - Pato Branco-PR

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 08 de Novembro de 2017.



(Assinatura do profissional)

*OBS. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens, acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I.

700025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.252.424-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.252.424-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/02/2017

NOME **FERNANDA COLFERAI GUERRA**

FILIAÇÃO: RENEU RAFAEL COLFERAI
JACILURDES COLFERAI

NATURALIDADE: CORONEL VIMDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1983

DOC ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C CAS=14776, LIVRO=53B, FOLHA=19

CPF: 036.914.859-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

ESTA CARTA DE IDENTIDADE NÃO TEM VALOR JURÍDICO SE NÃO FOR ASSINADA E RUBRICADA PELO TITULAR. A ASSINATURA DEVE SER FEITA EM PRESENÇA DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO. É PROIBIDO PLASTIFICAR.

00027

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 09/11/17

ASS: [Signature]

000028

000027

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CRÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade dos médicos de nº 6206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME: FERNANDA COLFERAI

CRM: 27000 DATA DE INSCRIÇÃO: 06/01/2010

VIA: DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1983

Fernanda Colferai
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: RENEU RAFAEL COLFERAI
JACI LURDES COLFERAI

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA-PR

RG: 82574740/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/1997 TÍTULO DE ELEITOR: 073898240604 SEÇÃO: 0050 ZONA: 01

CPI: 03691435904 LOCAL E DATA DE EXPIRAÇÃO: CURITIBA-PR: 24/03/2010

Miguel Araujo Lourenço
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Val. 13246-10/2007

SELO FUNARNEY

PARANÁ - CURITIBA

22 SET. 2010

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

PARANÁ - CURITIBA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

PR. 08149/1983

00029

00028



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que a DRA. **FERNANDA COLFERAI GUERRA** - CRM-PR **27000**, possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ** o(s) seguinte(s) **REGISTRO(S) DE ESPECIALIDADE**:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE RQE	LIVRO	FOLHA	DATA
OFTALMOLOGIA		21193	3	495	12/09/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Declaração Internet n.º **3aafc70a203516bc1578b2a0815be04ce543dfdf**

Emitida eletronicamente via internet em 15/09/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>





Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

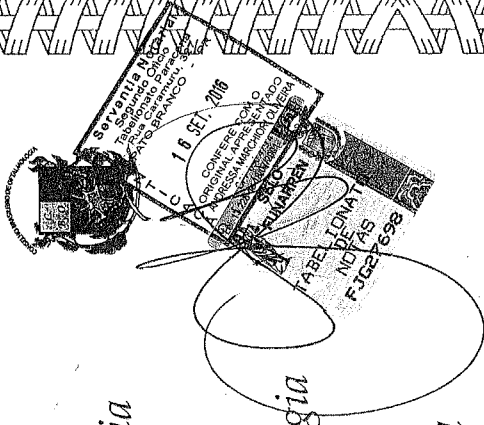


Título de Especialista em Oftalmologia



à

Dra. Fernanda Colferai Guerra



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

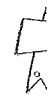
São Paulo, 12 de maio de 2016

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Solomão
Secretário Geral da AMB

Dr. Homero Gusmão de Almeida
Presidente do CBO

Dra. Keila Miriam Monteiro de Carvalho
Secretária Geral do CBO





Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina.



Diploma de Médico

Fernanda Colferai,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 24 de maio de 1983,
portadora de Cédula de Identidade nº 8.252.424-0/PR.

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 17 de dezembro de 2009, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 17 de dezembro de 2009

Prof. José Roberto Provasi, Ph.D.

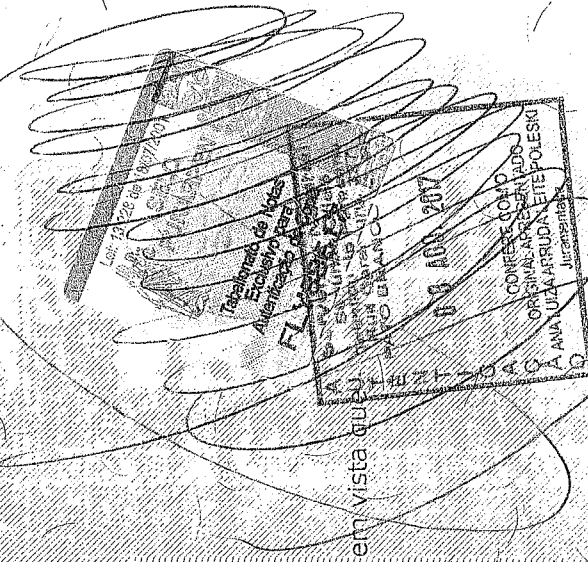
Reitor

Prof. Marcio Vieira Angelo, MSc.

Coordenador do Curso

Profa. Arlete Tarczánha Besen Soprano, MSc.

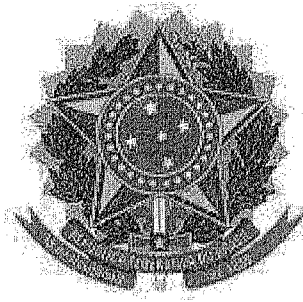
Diretora do Centro



000031

000033

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



00032

00029

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME**, CNPJ 22.401.096/0001-32, foi inscrita em 19/09/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **9226**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **FERNANDA COLFERAI GUERRA**, inscrito sob o nº. 27000 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

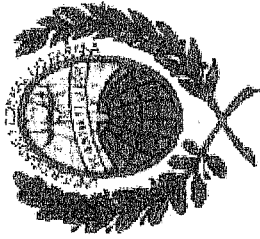
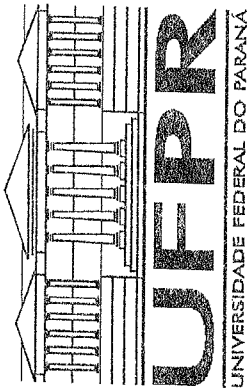
Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/10/2017.

Chave de validação **a1bdcc6d83b7d4a5347b18c3fdee9e9cc9408873**

Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PPPG

CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 193, de 22 de março de 2013, confere a

FERNANDA COLFERAI

Nascido (a) em 24 de maio de 1983, em Curitiba - PR, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA**, realizado no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de janeiro de 2014, com uma carga horária de 8640 horas, autorizado pelo Parecer nº 232/12 do CEPE/UFPR, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.

Este Certificado, registrado na folha nº 8239v, sob o nº 35205 do livro XLII, não é válido para o Magistério do Ensino Superior.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

E. S. Silveira

Prof. Dr. Edilson Sergio Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

~~100031~~

00033

00035

00034



Sacado: FERNANDA COLFERAI 036.914.359-04
RUA ITABIRA de 1470/1471 a 1749/1750, N. 1565 -
85501286 Centro - Pato Branco PR

DECLARAÇÃO DE EMPREGO (ANEXO III)

Eu, MONICA FIGUEIRA SCIREA, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Hospital de Olhos do Paraná

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médica Oftalmologista

3. Horários ou compromissos de trabalho:

Segundas-feiras: 08:30 às 12:00 hs/ 13:30 às 18:00 hs.

Terças-feiras: 08:30 às 12:00 hs/13:30 às 18:00 hs.


Quartas-feiras: 13:30 às 18:00hs/13:30 às 18:00 hs.

4. Locais de trabalho:

- a) Praça Zacarias, nº 51
Centro - Curitiba-PR

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.



(Assinatura do profissional)

*OBS. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens, acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.735.746 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1996

NOME **MONICA FIGUEIRA SCIREA**

FILIAÇÃO

ERNANI OLINDO SCIREA
MARIA LEONI FIGUEIRA SCIREA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PALMAS/PR 02/05/1985

DOC ORIGEM **COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE**

C.NASC 10226, LIVRO=54, FOLHA=96

CPF

João Ricardo Képes Noronha
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Monica Figueira Scirea
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4981 - tabelonatotpalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 008307 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR 27 de outubro de 2017

Em test da verdade

Cassio Bettega Nascimento
CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Substituto Legal

Emolumentos R\$ 3.64(20.00) + selo R\$ 0.75 - Total R\$ 4.39

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR
(46)
3262-4981

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FM054197

00037

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
023.035.499-81

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO: MAR/2001

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição
041.583.749-95

Nome
MONICA FIGUEIRA SCIREA

Nascimento
02/05/1985

TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4981 - tabelonatotpalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 008307 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR 27 de outubro de 2017

Em test da verdade

Cassio Bettega Nascimento
CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Substituto Legal

Emolumentos R\$ 3.64(20.00) + selo R\$ 0.75 - Total R\$ 4.39

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR
(46)
3262-4981

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FM054198

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
023.035.499-81

00038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **MONICA FIGUEIRA SCIREA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7735746-7 SESP PR**

CPF: **041.583.749-95** DATA NASCIMENTO: **02/05/1985**

FILIAÇÃO: **ERNANI OLINDO SCIREA**
MARIA LEONI FIGUEIRA SCIREA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03283568342** VALIDADE: **16/04/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **07/05/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Monica Scirea*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **17/04/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs* 59161566761
 PR907076389

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 929718130

PROIBIDO PLASTIFICAR
 929718130

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
 Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
 Tel.: (41) 3282-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008307
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé

Palmas - PR, 27 de outubro de 2017.
 Em test. *[assinatura]* da verdade

CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
 Substituto Legal

Emolumentos R\$ 3,64(20,00) - Cópia R\$ 0,75 - Total R\$ 4,39



Cassio Bettega Nascimento
 Substituto Legal
 023.035.499-81

CREMÉO

Fotografia tirada em 00039 de de de 3

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 16546 em 5/8/2010

Nome: MONICA FIGUEIRA SCIREA

Filiação: ERNANI OLINDO SCIREA MARIA LEONI FIGUEIRA SCIREA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: PALMAS / PR

Data do nascimento: 2/5/1985

Diplomado pela: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA/SC Em 30/7/2010

Identidade: 77357467 - SSP / PR

CPF: 041.583.749-95



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador Monica Scirea

MÉDICO



TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR Tel.: (46) 3262-4981 - tabelonatompalmas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008307 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé. Palmas - PR, 27 de outubro de 2010. Em test. da verdade CASSIO BETTEGA NASCIMENTO Substituto Legal Emolumentos: R\$ 3,64(20,00) + selo R\$ 0,75 - Total: R\$4,39

Cassio Bettega Nascimento Substituto Legal 023.035.499-81

4

Florianópolis, ..05..de..08....de..2010

5

Reconhecimento de Firmas

Dr. José Francisco Presidente

Dr. Armando José da Acunpora 2º Secretário

RECONHECIMENTO DISPENSADO PELO DECRETO Nº 631.66 DE 26.08.1968

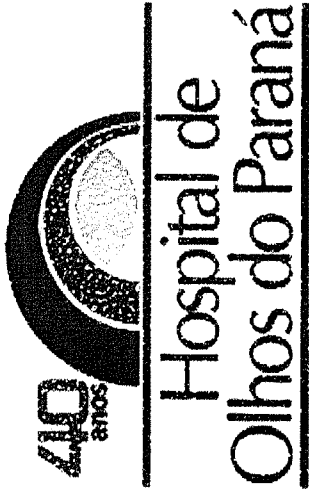


TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR Tel.: (46) 3262-4981 - tabelonatompalmas@gmail.com

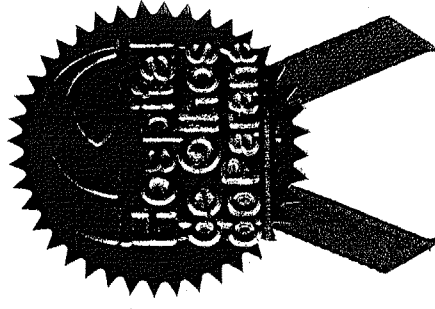
AUTENTICAÇÃO 008307 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé. Palmas - PR, 27 de outubro de 2010. Em test. da verdade CASSIO BETTEGA NASCIMENTO Substituto Legal Emolumentos: R\$ 3,64(20,00) + selo R\$ 0,75 - Total: R\$4,39

Cassio Bettega Nascimento Substituto Legal 023.035.499-81

Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento



O Hospital de Olhos do Paraná
tem a honra de conferir a



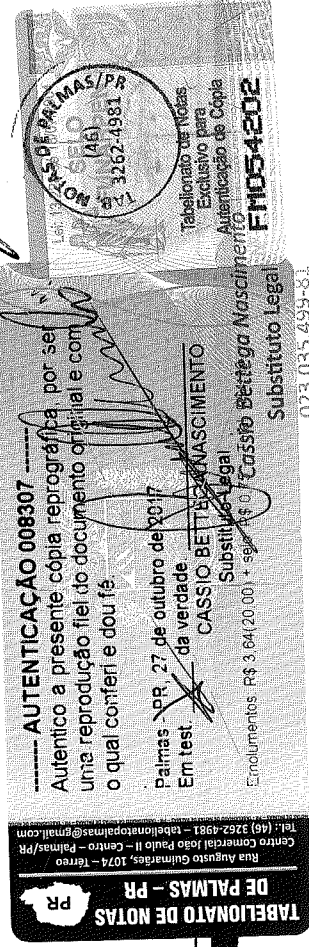
Dra Mônica Figueira Scirea

*esse certificado, pela conclusão do Programa de Fellowship em Segmento Anterior com ênfase
em Catarata, realizado no período de Março de 2016 a Março de 2017.*

Dr. Hamilton Moreira
Diretor

Dr. Carlos A. Moreira Jr.
Coordenador do Curso

00040



TABELONATO DE NOTAS
DE PALMAS - PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Terceiro
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel: (41) 3262-4981 - tabelonadopalmas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008307
Autentico a presente cópia reprográfica por ser
Uma reprodução fiel do documento original e com
o qual conferi e dou fé

Palmas - PR, 27 de outubro de 2017
Em test. da verdade

CASSIO BETTEGA MASCARENHA
Substituto Legal

Enrolamentos: R\$ 3.641,20 (00) + seg. 100

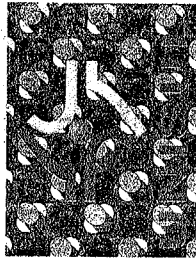
LABORATÓRIO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

LEI Nº 11.141/03
TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
3262-4981

F1054202

Substituto Legal

023.035.499-81



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 9 de julho de 2010, confere o título de Médico a

Monica Figueira Scireca

portadora da carteira de identidade nº 7.735.746-7, de nacionalidade brasileira, nascida em 2 de maio de 1985, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 30 de julho de 2010

Monica Figueira Scireca
Diplomado

Selange Antunes de Souza
Secretária Geral do Ensino

João Carlos Filho
Coordenador

Hilton Nazareno Soares
Reitor

000041

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Férreo
Centro, Comercial, São Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel. (41) 3262-4981 - www.tabelionatopalmas@gmail.com

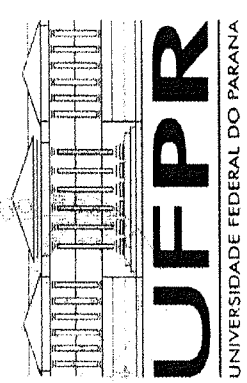
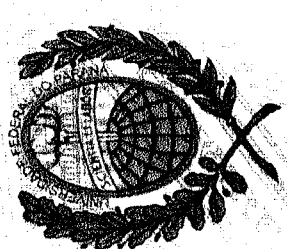
AUTENTICAÇÃO 008307
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 27 de outubro de 2010
Em test.

CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Substituto Legal

Emolumentos: R\$ 3,64 (20,00) + selo R\$ 0,75 = Total R\$ 4,39

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
023.035.499-81



PRPPG

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº2910, de 20 de Dezembro de 2016, confere a

MONICA FIGUEIRA SCIREA

Nascido (a) em 02 de Maio de 1985, em Palmas - Paraná, o Certificado de Conclusão do Curso de **OFTALMOLOGIA** realizado no período de Fevereiro de 2013 a Janeiro de 2016, com uma carga horária de 8640 horas, autorizado pelo Parecer nº 232/2012 do CEPE/UFPR nos termos da Lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de Junho de 2007. Este Certificado está registrado na folha nº 10477, sob nº 42555 do livro 50.

Curitiba, 28 de Março de 2017

[Handwritten Signature]

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comendador João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (49) 3262-4981 - tabelonato@ufpr.br

AUTENTICAÇÃO 008307
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé

Palmas, PR, 27 de outubro de 2017
Em test. *[Handwritten Signature]*
da verdade
CASSIO BERTAZZI NASCIMENTO
Substituto Legal
Enrolamentos P.º 3.64(20.00) + 560.33.75 - Total R\$4,49

NOTAS DE PALMAS/PR
(49) 3362-4981
T.º 3362-4981
Tabellonato de Notas
Exclusivo UFPR
Autenticação de Cópia
FM054201

Cassio Bertazzi Nascimento
Substituto Legal
023.035.4981

00042

**MONICA FIGUEIRA SCIREA**R VSC DO RIO BRANCO, 1233, APT 402
MERCES
80410-001 CURITIBA PRCódigo
884/630674889Vencimento
15/10/201700043
Valor: **235,80**CPF/CNPJ
04158374995Forma de Pagamento
DÉBITO AUTOMÁTICO**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR****Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- CBO NET ESSENCIAL CONF FID
- COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE
- NET FONE FALE ESSENCIAL ESPECIAL
- SERVIÇOS MÓVEIS

descrição

total

	NET TV	118,52
	NET Virtua	70,96
	NET Fone	37,62
	Serviços Móveis	8,70

Valor total
235,80
NET TV**Mensalidade NET TV**

01/09/17 A 30/09/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET ESSENCIAL CONF FID	96,62
Sub-Total Mensalidade NET TV	96,62
A La Carte	
01/09/17 A 30/09/17 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE ESPORTE SD	21,90
Sub-Total A La Carte	21,90
Total NET TV	118,52

NET VIRTUA**Mensalidade NET VIRTUA**

01/09/17 A 30/09/17 MENSALIDADE VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE	70,96
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	70,96
Total NET VIRTUA	70,96

NET FONE

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h16m48s	17,45
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h00m36s	0,00
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	0h32m18s	11,22
FRANQUIA NÃO UTILIZADA		8,95
Total NET FONE		37,62

Serviços Móveis

Mensalidade Claro	8,70
-------------------	------

Total Serviços Móveis**8,70**

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento, NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso

realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TOD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
884171773346796, 884171773283494,
884171770313062, 884171770309144,
884171770308658

Autenticação Mecânica

**EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
DÉBITO AUTORIZADO NO SANTANDER.**

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRIJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS ABAIXO OU ACESSE NET.COM.BR MINHA NET-FATURA-FATURA NET PARA EFETUAR O PAGAMENTO

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL.

Cliente MONICA FIGUEIRA SCIREA	Identificação para Débito NET SERVICOS 8846306748893	Mês Referência Setembro/2017	Vencimento 15/10/2017	Valor 235,80
--	--	--	---------------------------------	------------------------

8460000002-2 35800296201-9 71015884000-3 00186836326-6



COMBO MULTI

00044

P

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSA NET.COM.BR

Atendimento Combo Multi - Lique:
0800 723 6626
Atendimento ao deficiente auditivo e
da fala - Lique 0800 721 7707
Na Web - www.net.com.br

MONICA FIGUEIRA SCIREA
R VISCONDE DO RIO BRANCO 1233
AP 402 MERCES
80410 - 001 CURITIBA PR

Data de Vencimento: 15/10/17

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
41 98871 2591 / 41 99919 9288	de 09/09/2017 a 17/09/2017	15/10/2017	R\$ 8,70

Veja aqui o que está sendo cobrado

	Contratado	Utilizado	Excedente
Plano Claro			
Oferta Conjunta Claro MIX	- R\$ 8,70	-	-
Aplicativos Digitais	- R\$ -	-	-
Claro Pós Giga 5GB (114)	- R\$ -	-	-
Desconto Claro Pós Giga 5GB (114)	- R\$ -	-	-
Internet			
Internet	1.486,0MB	1.243,0MB	-
Serviços			
Torpedos	Ilimitado	-	-
Voz			
Ligações Locais e LD para Claro, NET Fone e Claro Fixo	Ilimitado	-	-
Ligações locais para outras operadoras	58min03s	-	-
Plano Claro			
Bônus Multi 1GB c/WhatsApp - 2 e 3P - Claro Pós Giga 5GB	- 0,00	-	-
Internet			
Internet	297,0MB	297,0MB	-
Plano Claro			
Bônus Minutos Ilimitados Claro Pós Giga	- 0,00	-	-
Voz			
Ligações locais para outras operadoras	Ilimitado	0min42s	-
Subtotal	R\$ 8,70		R\$ -
Total - Plano Claro			R\$ 8,70

Contratações Adicionais			
Promoção WhatsApp Claro Pós Giga 5GB	-	-	-
Subtotal	R\$ -		R\$ -
Total - Contratações Adicionais			R\$ 0,00

Total a Pagar R\$ 8,70

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

ATENÇÃO: Conta para simples conferência. Prezado cliente, essa fatura não deverá ser paga.



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 111/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

1. CONTRATADA

Instituto FG Oftalmologia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.401.096/0001-32 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 326, Sala 12, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Fernanda Colferai Guerra, portadora do RG n.º 8.252.424-0 SSP-PR e CPF n.º 036.914.359-04.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

GRUPO A

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE E (12 MESES)
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3408
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	840
405050372	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	180
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	480
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	480
900001750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	600
GRUPO B		
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	120
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	1680

fora

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000048
R

Processo Administrativo: 171/2017
Processo de Licitação: 171/2017
Data do Processo: 10/11/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGNOSE ETERAPIA (SADT)

Ao(s) 10 de Novembro de 2017, às 13:40 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 171/2017, Licitação nº 111/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

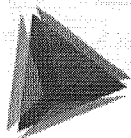
Sandra Fim - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Picinin Moraes - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio - Membro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00049
④

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	22401096000132		
Nome	INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NUNCA ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 323/2017
PROCESSO 171/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Instituto FG Oftalmologia Ltda – ME**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 171/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 111-2017, que cancela o contrato da Inexigibilidade nº 088/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 45/47 .

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000055

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 111/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 171/2017
Data: 10/11/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Endereço: Rua PEDRO RAMIRES DE MELLO, 326, salas 1
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 22.401.096/0001-32

Código: 1685

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	SERV	93.992,92	1.127.915,04

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2017

Ivan Regis Ziem

00056

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 171/2017
Data: 10/11/2017

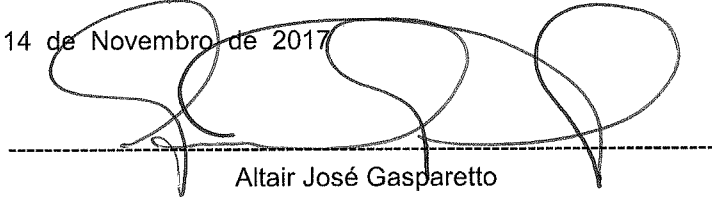
Folha: 2/2

14/11/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 14 de Novembro de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa:

1.127.915,04 (um milhão cento e vinte e sete mil
novecentos e quinze reais e quatro centavos)

Pagamento.....:

Até o dia 30 após emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 324/2017
PROCESSO 171/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Instituto FG Oftalmologia Ltda – ME**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 171/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 111-2017, que cancela o contrato da Inexigibilidade nº 088/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.

- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 614 e documentos da Empresa- fls. 08/44.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 111 – fls 45/47.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 48.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

00059

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS


TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.127.915,04

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 14/11/2017



Altair José Gasparetto

Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 111/2017 - IL

Processo Administrativo: 171/2017
Processo de Licitação: 171/2017
Data do Processo: 10/11/2017
Folha: 1/1

00050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 171/2017
- b) Licitação Nr.: 111/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 14/11/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001685 - INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Qtd de Itens	Total dos Itens
1	1.127.915,04
1	1.127.915,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.9.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador: EDD1A881

CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Previsão Inicial da Receita	Até o Bimestre
Previsão Atualizada da Receita	35.889.238,81
Receitas Realizadas	37.893.380,17
Déficit Orçamentário	21.750.172,28
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.889.238,81
Créditos Adicionais	3.226.757,35
Dotação Atualizada	39.115.996,16
Despesas Empenhadas	21.814.810,89
Despesas Liquidadas	20.783.627,76
Despesas Pagas	17.729.219,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	21.814.810,89
Despesas Pagas	20.783.627,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	27.771.758,07
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	412.050,19	0,00 %
Resultado Primário	2.786.189,29	114.684,73	4,12 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.694.558,91	49.795,59	1.450.685,72	2.194.077,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.795.156,25	323.317,94	547.754,83	1.924.083,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.489.715,16	373.113,53	1.998.440,55	4.118.161,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MIDE	3.667.972,78		
	1.603.031,57	60%	50,98 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.533.793,60
Despesa de Capital Líquida	1.705.945,57	6.289.256,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.806,91	(21.062,96)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	421.406,16	66.064,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.416.806,50	15% 0,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

00061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.127.915,04

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 14/11/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: AB565676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

Pregão Presencial Nº 008/2017

À

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J nº 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas

89.163-554 – Rio Do Sul/SC

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, que rege o edital do Pregão Presencial nº 008/2017 em itens 8.8 e 8.4, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ

Presidente

Comissão Processante

Res. 086/2017

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: 3787DA47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nº: 111/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	171/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	171/2017
	Data do Processo:	10/11/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	171/2017
b) Licitação Nr.:	111/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/11/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001685 - INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME	1	1.127.915,04
	1	1.127.915,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38778A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 65/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, e, do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador SIDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA, para atender despesas com alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, para participar do “121º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais”, que acontecerá no Auditório do Castelmar Hotel, na Rua Felipe Schmidt, 1260, Centro, Florianópolis - SC, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 13 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

00002

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6FDF3438

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 66/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008; bem como do art. 37, XI, e, do Regimento Interno desta Casa,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA, para atender despesas com alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, para participar do “121º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais”, que acontecerá no Auditório do Castelmar Hotel, na Rua Felipe Schmidt, 1260, Centro, Florianópolis - SC, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após o fim do evento citado.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido, contados da data do primeiro dia útil após o fim do evento acima mencionado.

Colombo, 13 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:76B63F65

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1446/2017

EMENTA: “Altera redação do Artigo 153 da Lei Municipal 1348/2014.”

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal. Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 153 da Lei Municipal nº 1.348/2014, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.153 – Pelo Menos 30% (trinta por cento), dos cargos em comissão serão ocupados por servidores efetivos”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 10 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0E51F2AF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1447/2017

“Altera dispositivos da Lei nº 1439/2017.”

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal. Sanciono a seguinte Lei:



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

14/11/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 111/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

09/11/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 110/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 109/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 108/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

31/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 107/2017](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

20/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 106/2017

000064

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

16/10/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 105/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2017

26/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 104/2017

anterior 1 2 3 4 5 ... 13 14 próxima »

Página 1 de 14

Voltar

Home

Institucional

História

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 16/11/2017 13:16:08

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 5.046, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no âmbito do Município de Pato Branco o "Setembro Amarelo - prevenção e combate ao suicídio", mês dedicado à realização de campanhas para conscientização e combate ao suicídio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Setembro Amarelo - prevenção e combate ao suicídio", dedicado à realização de campanhas para conscientização e combate ao suicídio.

Parágrafo único. O Símbolo da campanha e atividades previstas na presente lei será um laço amarelo, permitindo que órgãos públicos, entidades privadas e população em geral participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor amarela.

Art. 2º No mês de setembro serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 3º O objetivo da Campanha "Setembro Amarelo - prevenção e combate ao suicídio" é alertar a sociedade a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção.

Art. 4º Fica a campanha "Setembro Amarelo - prevenção e combate ao suicídio" incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco-PR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Ronealce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

LEI Nº 5.047, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Acrescenta § 4º ao art. 129 da Lei 3.598, de 26 de maio de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar acrescida de § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 129. Ocorrendo falecimento do profissional autônomo e/ou do representante legal de empresa ou do estabelecimento de ensino, fica assegurada a transferência da autorização do serviço e transporte escolar a seus sucessores e herdeiros legítimos, durante o prazo restante de vigência dos respectivos termos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

LEI Nº 5.048, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Proíbe a utilização de veículos de tração animal em vias públicas urbanas no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de veículo de tração animal em vias urbanas no âmbito do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Será permitida a utilização de veículo de tração animal para atividades de lazer, educativas e culturais, mediante autorização do Executivo Municipal.

Art. 2º Em havendo descumprimento do disposto desta Lei serão aplicadas ao infrator as seguintes sanções:

I - recolhimento imediato do animal, do veículo e multa de 50 UFM's;

II - em caso de reincidência a multa será de 100 UFM's além do recolhimento do animal e do veículo.

III - a aplicação das multas fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor destinado integralmente para custeio do sistema de proteção aos animais (PROBEM).

Art. 3º Os animais apreendidos e recolhidos serão encaminhados a local adequado da municipalidade, gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O animal apreendido e recolhido nos termos do caput deste artigo poderá ser retirado pelo proprietário no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante pagamento de multa, do custo de manutenção do respectivo, e apresentação de plano de acolhimento do animal.

§ 2º O plano de acolhimento do animal citado no parágrafo anterior, consiste na apresentação de exames adotados pelo proprietário assegurando condições de acolhimento, alimentação e medicação adequada.

§ 3º Não sendo retirado o animal e/ou veículo no prazo previsto no parágrafo anterior, fica o poder público autorizado a dar a destinação que melhor lhe convier, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sociedade Protetora dos Animais.

Art. 4º Revoga-se a alínea 'b' do inciso II do parágrafo único do art. 7º e o art. 25 da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Joecir Bernardi, Marco Antonio Augusto Pezza, Rodrigo José Correia e Ronealce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

LEI Nº 5.049, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Agosto Azul", dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integridade da saúde do homem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Agosto Azul", dedicado ao desenvolvimento de ações preventivas que visem à integridade da saúde do homem, a realizar-se anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Fica instituído como símbolo do mês "Agosto Azul" uma gravata borboleta na cor azul.

§ 1º Fica facultado aos prédios públicos utilizar luz azul e gravata borboleta na mesma cor, durante o mês de agosto, em alusão ao "Agosto Azul".

§ 2º Fica instituído o terceiro sábado do mês de agosto como sendo o "Dia D".

Art. 3º No mês "Agosto Azul" fica o Poder Público, autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações preventivas que visem à integridade da saúde do homem.

Art. 4º Dentre todas as ações e procedimentos que poderão ser realizados visando à consecução do objeto que trata esta lei, a campanha poderá ser utilizar de palestras, simpósios, peças teatrais, audiências públicas e outros eventos que julgar pertinente; interação de toda a sociedade civil do município, por intermédio de atividades de ações preventivas que visem à integridade da saúde do homem, de acordo com a realidade de nosso município;

caminhadas, corridas de rua, e demais atividades visando à conscientização acerca da importância da prevenção à saúde do homem; blitz educativa; distribuição de cartilhas e material educativo para alunos do ensino fundamental e médio, bem como para a população em geral; desenvolver ações publicitárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Ronealce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

LEI Nº 5.050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Parkinson no âmbito do município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Parkinson" no município de Pato Branco, a ser realizado anualmente na semana que compreenda o dia 11 de abril (Dia Mundial da Doença de Parkinson).

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância da identificação prematura dos sintomas e sinais da Doença de Parkinson, tanto pelos profissionais da área de saúde quanto pelos leigos, bem como, esclarecer ao público sobre os problemas relacionados à doença, buscando a conquista de apoio de toda a sociedade às iniciativas que visam a melhorar as condições de vida de pessoas acometidas desta doença.

Art. 5º Fica a campanha "Agosto Azul" incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco-PR.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores que compõem a Mesa Diretora: Carlinho Antonio Polazzo (Presidente); Rodrigo José Correia (Vice-presidente); Marco Antonio Augusto Pezza (1º Secretário) e Ronealce Moacir Dalchiavan (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

LEI Nº 5.051, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.757, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 39 da Lei Municipal nº 3.757, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos, sujeitos a aplicabilidade de sanção pecuniária na seguinte ordem, conforme a gravidade do caso:

I - lançamento em quaisquer corpos hídricos; multa de 10 (dez) a 15 (quinze) UFM's quando se tratar de pessoa física, e de 20 (vinte) a 200 (duzentos) UFM's quando se tratar de pessoa jurídica.

II - lançamento "in natura" a céu aberto, e esgotamento sanitário; multa de 10 (dez) a 30 (trinta) UFM's quando se tratar de pessoa física, e de 80 (oitenta) a 800 (oitocentos) UFM's, quando se tratar de pessoa jurídica.

III - queima de resíduos a céu aberto ou em recipientes, nos terrenos públicos ou particulares edificados ou não; multa de 2 (dois) a 20 (vinte) UFM's quando se tratar de pessoa física, e de 20 (vinte) a 60 (sessenta) UFM's quando se tratar de pessoa jurídica.

IV - jogar lixo de qualquer espécie nas vias públicas, estradas rurais, terrenos baldios; multa de 3 (três) a 20 (vinte) UFM's quando se tratar de pessoa física, e de 20 (vinte) a 60 (sessenta) UFM's quando se tratar de pessoa jurídica.

V - depositar ou acondicionar o lixo destinado à coleta, em recipientes que não sejam ergonômicos, ambiental ou sanitariamente aprovados pela municipalidade, nem a colocação nesses coletores, de objetos que não sejam qualificados como resíduos equiparados e resíduos domiciliares; multa de 2 (dois) a 6 (seis) UFM's.

VI - descartar nos contêineres públicos de resíduos orgânicos e considerados não recicláveis; multa de 2 (dois) a 6 (seis) UFM's quando se tratar de pessoa física, e de 6 (seis) a 12 (doze) UFM's, quando se tratar de pessoa jurídica."

Art. 39-A. Os valores arrecadados com as multas constantes no art. 39 serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabrício Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2017

CONTRATADA: Organização São Lucas

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2017, celebrado em 22 de março de 2017.

Data: 20/10/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2016

CONTRATADA: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2016, celebrado em 11 de Janeiro de 2016.

Data: 25/10/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130/2017

CONTRATADA: CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2017, celebrado em 10 de agosto de 2017.

Data: 17/10/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2016

CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2017, celebrado em 16 de outubro de 2017.

Data: 24/11/2017

Pato Branco, 13 de novembro de 2017

Alair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 133/2017, de 23 de outubro de 2017, com abertura e julgamento em 07 de novembro de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu, Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 133/2017 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32; LOTE 01 Itens - 04.08. LOTE 03 Item - 02. CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.236.503/0001-40; LOTE 01 Itens - 01.03.06. LOTE 03 Itens - 03.13.15. LOTE 04 Itens - 01.02.04.05. LOTE 05 Itens 01.02. LOTE 06 Item 01. PVT MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.192.025/0001-58; LOTE 02 Itens - 02.03.04. LOTE 04 Item - 03. EDUCAR MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.216.714/0001-95; LOTE 03 Itens - 04.06.07.08.09.10. ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15; LOTE 01 Item - 05. LOTE 02 Item - 01. LOTE 03 Itens - 11.12.14.16.17. LOTE 06 Item - 02. LOTE 07 Item - 01. TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.821.705/0001-26; LOTE 01 Item - 02. V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06; LOTE 01 Item - 09. LOTE 03 Item - 01. LOTE 04 Item - 06. LOTE 07 Item - 03. Itens fracassados: LOTE 01-07. LOTE 03-05. LOTE 07-02. Saúde do Iguaçu dia 16 novembro de 2017. CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 133/2017 - SRP, de 23/10/2017, com abertura e julgamento em 07/11/2017 e não existindo interposição recursal, eu, Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 133/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. PVT MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.192.025/0001-58. EDUCAR MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.216.714/0001-95. ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15. TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.821.705/0001-26. V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 16 de novembro de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL. extrato da Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 133/2017. ATA Nº 165/2017 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ATA Nº 166/2017 - CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. ATA Nº 167/2017 - PVT MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.192.025/0001-58. ATA Nº 168/2017 - EDUCAR MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.216.714/0001-95. ATA Nº 169/2017 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15. CNPJ Nº 20.707.920/0001-51. ATA Nº 170/2017 - TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.821.705/0001-26. ATA Nº 171/2017 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06. A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://ams.unipar.br/ams>, edição de 20/11/2017, conforme Lei Autorizativa nº 1071 de 14 de março de 2017.

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

Ata: José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 186/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SAWAE TECNOLOGIA LTDA
Valor.: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência.: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2017
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (3), 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (45)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO.

Contrato Nº.: 181/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: TIAGO CHAVES WAINBERG
Valor.: 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência.: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)
Objeto.: Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.

Contrato Nº.: 182/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor.: 18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência.: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (3), 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (45)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Contrato Nº.: 183/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.
Valor.: 7.555,43 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Vigência.: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (3), 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (45)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Contrato Nº.: 184/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
Valor.: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência.: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (3), 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (45)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Contrato Nº.: 185/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Belnki e Souza Ltda
Valor.: 1.009.102,60 (um milhão e nove mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.: Início: 02/10/2017 Término: 02/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (8), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL.

Contrato Nº.: 187/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Altermat Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.: 25.859,98 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Contrato Nº.: 188/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Valor.: 231.939,90 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Contrato Nº.: 189/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM DE PROD O
Valor.: 153.648,85 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 190/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.
Valor.: 250.829,85 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Contrato Nº.: 191/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Possato & Marcello Ltda - ME
Valor.: 30.579,90 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência.: Início: 04/10/2017 Término: 04/12/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Contrato Nº.: 192/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: IFF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
Valor.: 96.918,00 (noventa e seis mil novecentos e dezoito reais)
Vigência.: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR).

Contrato Nº.: 193/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Johnny Felipe Confesini de Oliveira EPP
Valor.: 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)
Vigência.: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR).

Contrato Nº.: 194/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Polo Hospitalares Ltda - EPP
Valor.: 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início: 06/10/2017 Término: 06/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR).

Contrato Nº.: 199/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CBA INFORMATICA LTDA
Valor.: 45.860,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência.: Início: 18/10/2017 Término: 18/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (3), 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (45)
Objeto.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática.

Contrato Nº.: 202/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: TIAGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.: 214.820,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais)
Vigência.: Início: 27/10/2017 Término: 27/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

Contrato Nº.: 204/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: A C Materiais Médicos Ltda
Valor.: 66.590,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais)
Vigência.: Início: 02/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 205/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ILG COMERCIO LTDA-ME
Valor.: 20.315,00 (vinte mil trezentos e quinze reais)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 206/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Impletech Ltda ME
Valor.: 50.920,00 (cinquenta mil novecentos e vinte reais)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 207/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: K G VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME
Valor.: 175.576,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 208/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Morco Soluções em Saúde Ltda
Valor.: 55.691,25 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 209/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Valor.: 76.665,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 210/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP
Valor.: 110.755,00 (cento e dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Contrato Nº.: 211/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
Valor.: 170.263,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e três reais)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2017

Altair José Gasparetto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVIDA os municípios, autoridades, setores organizados, associações e sociedade civil para participar da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal, com o objetivo de informar o cronograma, os métodos e técnicas previstas, debater as questões relativas a participação popular no desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM, a realizar-se no seguinte local, data e horário:

LOCAL Plenário da Câmara Municipal
Rua Araribóia, 491, Centro.
Pato Branco – Paraná

DATA 5 de dezembro de 2017

HORÁRIO 18h30min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 5.045, de 13 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo ceder tendas para Festas Típicas Tradicionais no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º A cedência de tendas para a realização de festas típicas e tradicionais do Município de Pato Branco obedecerá às disposições deste Decreto e ao contido na Lei nº 5.045, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º As Entidades que se enquadrarem nas disposições previstas na Lei nº 5.045, de 13 de novembro de 2017, deverão, fazer prova de que possui personalidade jurídica própria, comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas; entidade (matriz ou filial) encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários, a pelo menos um ano, imediatamente anterior à proposta de declaração de utilidade pública; promove a educação, a assistência social, ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou folclóricas, de caráter geral ou indiscriminatório; Art. 3º O Poder Público Municipal só poderá efetuar a cedência de tendas, às entidades que sejam portadoras da declaração de Utilidade Pública. Parágrafo único Realizado o requerimento pela entidade solicitante no Setor de Protocolo da Prefeitura, será realizada uma análise da solicitação para eventual cessão de tendas. Sendo cumpridos todos os requisitos constantes neste Decreto, bem como os da Lei nº 5.045, de 13 de novembro de 2017, havendo disponibilidade, fica o Município desobrigado do cumprimento do prazo descrito no art. 2º da referida Lei.

Art. 4º Para a formalização do ato de cessão de tendas exige-se documento elaborado pelo interessado na cessão, devidamente justificado, solicitando a cessão e a sua destinação.

Art. 5º Além dos documentos descritos no art. 4º deste Decreto entende-se necessária a apresentação do seguinte:

Documentos relativos à identificação do cessionário:

a) Cópia do RG e CPF do representante legal;

b) Estatuto social atual e ou a lei atualizada que a constituiu, conforme o caso;

c) Documento que comprove a investitura do representante no cargo pelo qual responde.

II. Documentos de regularidade fiscal:

Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a Seguridade Social (INSS)

Certidão Negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos (negativa federal);

Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017
PROCESSO Nº 9.231/2017

ERRATA 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2017
O Município de Saudade do Iguaçu – Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 143/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de leite fórmula Infantil de partida para lactente, para atender as crianças matriculadas na educação infantil - Creche.

Fica RETIFICADO o item 1 do anexo I (termo de referência), sendo que onde se lê:

Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo de 8% proteínas, 40% carboidratos e 46 lipídios; consistência de 228 mosm/kg, lata de 800 gramas.

Leia-se:

Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo de 8% proteínas, 40% carboidratos e 46 lipídios; consistência de 274 mosm/kg, lata de 800 gramas.

Cópia do Edital / adendo e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 17 de novembro de 2017.

MAURO CESAR GENCI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 212/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
Valor.: 170.263,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e três reais)
Vigência.: Início: 31/10/2017 Término: 31/10/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Novembro de 2017

Altair José Gasparetto

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:59510C2E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: IBTECH CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PASSEIOS QUE SERÃO REALIZADOS COM GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CRAS.
PREÇO: R\$ 7.442,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 30 dias.

Catanduvas, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:03D98250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 111/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	171/2017
	Processo de Licitação:	171/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	171/2017	
b) Licitação Nr.:	111/2017-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	14/11/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 001685 - INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME	1		1.127.915,04
	1		1.127.915,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37EF988F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.127.915,04

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 14/11/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAE4ACC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 164/2017 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME Valor.....: 120.918,60 (cento e vinte mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) Vigência.....: Início: 04/10/2017 Término: 31/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 88/2017 Recursos.....: Dotação:

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25) Objeto.....:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 256/2016 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA Valor.....: 99.892,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais) Vigência.....: Início: 14/12/2017 Término: 13/12/2018 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016 Recursos.....: Dotação:

2.001.3.3.90.39.00.00.00 (14),

2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15) Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 067/2015 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Editora Juriti Ltda Valor.....: 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais) Vigência.....: Início: 03/11/2017 Término: 03/11/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2015 Recursos.....: Dotação:

2.001.3.3.90.39.00.00.00 (13),

2.001.3.3.90.39.00.00.00 (14) Objeto.....: Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 131/2016 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 1.963,41 (um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)



000068

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Processos Administrativos Inexigibilidades Pregão Dispensa Contratos Credenciamento/Chamamento Público
Tomada de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017

14/11/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual



PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017

14/11/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

14/11/2017

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2017

10/11/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

09/11/2017

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 110/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2017

06/11/2017

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual



PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

01/11/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

000069

Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

01/11/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO****Anexo 3 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS****Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES****Anexo 5 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÕES****Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS****Anexo 7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

anterior **1** 2 3 4 5 ... 30 31 próxima »

Página 1 de 31

← Voltar

Home

Institucional

História

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 20/11/2017 08:18:14

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 213/2017**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.401.096/0001-32 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 326, Sala 12, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85501-250, neste ato representado por Fernanda Colferai Guerra, portadora do RG n.º 8.252.424-0 SSP-PR e CPF n.º 036.914.359-04.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 171/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 326, salas 11 e 12, Centro, na cidade de Pato Branco – PR.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer

tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a Contratada disponibilizará a profissional Fernanda Colferai Guerra, inscrita no CRM/PR 27.000 para execução dos serviços nas segundas e terças-feiras das 13h30min às 17h00min e nas quartas e quintas-feiras 08h00min às 11h30min e a profissional Monica Figueira Scirea, inscrita no CRM/PR 29.997 para execução dos serviços nas sextas-feiras das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

2.1.8. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.1.11. A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

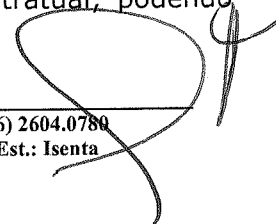
2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. CONSULTAS ESPECIALIZADAS

2.2.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.2.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.



2.2.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

2.2.4. As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.

2.2.5. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

2.2.6. Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio ou elaborar prontuário legível para cada paciente, no qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, devendo ser preenchido em cada avaliação.

2.3 - SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.3.1 Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.3.2 Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

- 3.4.** Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.
- 3.5.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.
- 3.6.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

- 5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

- 6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 6.1.1.** Advertência.
- 6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
 - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
 - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
- 6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

7.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descrredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descrredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descrredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais

pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

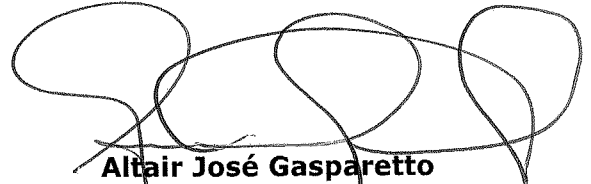
13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.


13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.


Pato Branco, 24 de novembro de 2017.


Fernanda Colferai Guerra
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

GRUPO A			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3408	36,67
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	840	86,54
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	180	765,01
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	480	40,38
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	480	40,38
900001750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	600	276,93
GRUPO B			
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	120	19,14
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	1680	22,93
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	600	82,28
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	240	82,28
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	300	82,28
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	360	335,72
405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	240	116,42
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	840	25,00
211060259	TONOMETRIA	2928	3,37
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	6288	24,24
405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	180	389,64
405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	180	22,93
405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	180	259,20
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 1.127.915,04			

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 213/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.401.096/0001-32, neste ato representado por Fernanda Colferai Guerra, portadora do RG n.º 8.252.424-0 SSP-PR e CPF n.º 036.914.359-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 213/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

O valor das Consultas Médicas em Atenção Especializada foi reajustado em Conselho Deliberativo firmado na Resolução 184/2017 publicado em 07/12/2017, com um aumento de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por consulta.

O valor unitário passa de R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 40,00 (quarenta reais), distribuído de acordo com a tabela anexo.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 26 dezembro de 2017.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 11 de dezembro de 2017.




Fernanda Colferai Guerra
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

AO CONIMS

A/C: Setor de Licitações

Eu, Dra Fernanda Colferai Guerra, representante legal o INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA, inscrito sob CNPJ: 22.401.096/0001-32, venho através deste, solicitar a inclusão no contrato de prestação de serviços, conforme o edital de chamamento público 003/2017, publicado em 07/12/2017, o procedimento cirúrgico de entrópio e ectrópio (405010010), com a capacidade de produção de 20 procedimentos mensais.

R\$ 350,00 x 20
R\$ 84.000,00



Fernanda Colferai Guerra

Dra. Fernanda C. Guerra
Médica
CRM/PR 27.000

Pato Branco, 19 de Dezembro de 2017.

institutofgoftalmologia@hotmail.com

Fone: (46) 3025 1045
Rua Pedro Ramires de Mello , 326 - Sala 11 e 12 - CEP: 85.501-250
Centro - Pato Branco - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 213/2017

- I. Considerando a Portaria n. ° 3.037 de 14 de novembro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, DOU de 17/11/2017 (n.º 220);
- II. Considerando a Resolução n. ° 002/2018 de 12 de janeiro de 2018;
- III. Considerando a solicitação de inclusão do procedimento cirúrgico (entrópio e ectrópio pela Contratada);
- IV. Considerando que os serviços contratados são de grande valia ao CONIMS;
- V. Considerando a existência de dotação orçamentária sob n.º. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes 1076 e 1000;*
- VI. AUTORIZO o aditivo de inclusão e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 213/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.401.096/0001-32, neste ato representado por Fernanda Colferai Guerra, portadora do RG n.º 8.252.424-0 SSP-PR e CPF n.º 036.914.359-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA** e **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 213/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

OBJETO

Inclusão do procedimento de CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo disponibilizado 20 (vinte) procedimentos mensais, conforme anexo I.

REAJUSTE

Considerando a Portaria n.º 3.037 de 14 de novembro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, DOU de 17/11/2017 (n.º 220) ainda a **Resolução n.º 002/2018** de 12 de janeiro de 2018, reajusta -se os procedimentos distribuído de acordo com a tabela anexo.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 25 de janeiro de 2018.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

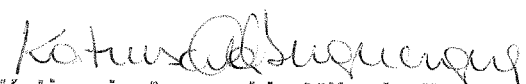
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco, PR, 24 de janeiro de 2018.


Fernanda Colferai Guerra
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (11 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
GRUPO A			
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTROPIO	220	350,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO R\$			77.000,00
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (11 MESES)	REAJUSTE
GRUPO B			
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	330	251,79
405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	165	300,02
405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	165	51,84
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	165	6,59
VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$			142.234,95

VALOR TOTAL ADITIVADO R\$ 219.234,95